

## EDITORIAL

Em setembro de 2000, com a Declaração do Milênio da ONU, foram estipulados oito Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) com o prazo para alcance até dia 31 de dezembro de 2015: 1) Redução da Pobreza; 2) Atingir o Ensino Básico Universal; 3) Igualdade entre os Sexos e Autonomia das Mulheres; 4) Reduzir a Mortalidade Infantil; 5) Melhorar a Saúde Materna; 6) Combater o HIV/AIDS, a malária e outras doenças; 7) Garantir a Sustentabilidade Ambiental; 8) Estabelecer uma Parceria Mundial para o Desenvolvimento.

Entre os dias 25 a 27 de setembro de 2015, às vésperas da Sessão de Abertura da 70<sup>a</sup> Assembleia Geral das Nações Unidas, Nova York, foi realizada a Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável 2015. Um dos intuitos de tal encontro foi a adaptação e a adoção pelos países de uma nova agenda de desenvolvimento, acolhendo os reflexos dos oito ODM. Foi, portanto, aprovada a *Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*, a qual contém 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas relacionadas. Os ODS aprovados foram projetados em conformidade com os diálogos e deliberações provenientes do documento final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – Rio+20, de 2012. Os 17 ODS são: 1) Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares; 2) Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição; 3) Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos; 4) Garantir educação inclusiva, equitativa e de qualidade; 5) Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas; 6) Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água; 7) Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável; 8) Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável; 9) Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva; 10) Reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles; 11) Tomar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes; 12) Assegurar padrões de consumo e produção sustentável; 13) Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima; 14) Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos; 15) Proteger, recuperar e promover o uso sustentável das florestas; 16) Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável; 17) Fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global.

A reprodução literal de cada um dos objetivos acima referidos não foi por acaso. É indiscutível que tais objetivos demandam um programa de ações a ser desempenhado não somente pelos Estados, mas igualmente pela sociedade civil, por meio, entre outros, dos movimentos sociais, do setor privado e, com destaque,

da comunidade científica. E é neste contexto que a *Espaço Jurídico Journal of Law* [EJL] publica esta terceira edição de 2015, em número especial, para reforçar a importância de cada um dos ODS da *Agenda 2030*, e dedicar um espaço de discussão sobre as “Graves Violações de Direitos Humanos/Direitos Fundamentais”.

É por isso que este número inicia com a entrevista com uma das mais importantes pesquisadoras acadêmicas sobre Direitos Humanos/Direitos Fundamentais: a Dra. Flávia Piovesan, Professora da PUC-SP. A EJL reuniu especialistas vinculados à Rede Brasileira de Pesquisa em Direitos Fundamentais para discutir os mais importantes temas da agenda atual dos direitos humanos. As perguntas foram elaboradas pelos editores da EJL com a participação de pesquisadores dos 6 Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*: PPGD PUC-RS; PPGD Unisc-RS; PPGD Unibrasil-PR; PPGD Unifio-SP; PPGD Unifor-CE e PPGD Unoesc.

Além da entrevista com Flávia Piovesan, esta edição conta com três artigos particularmente muito importantes. Martin Faix, da Charles University, República Tcheca, e Ondrej Svacek, da Palacky University, República Tcheca, abordam a persecução criminal de criminosos comunistas no contexto da transição democrática da Europa Oriental e Central, nomeadamente na Alemanha (antiga Alemanha Oriental), República Checa, Eslováquia e Hungria. Naiara Posenato, da Università Degli Studi di Milano, Itália, analisa os principais aspectos e peculiaridades do sistema regional interamericano de proteção à liberdade de expressão. E Petr Sustek com Michaela Povolna, também da Charles University, República Tcheca, explicam a grave questão do racionamento dos serviços de saúde naquele país.

Na seção “Teoria dos Princípios e dos Direitos Fundamentais” a Edição conta com dois artigos discutidos em seminários internacionais. Dada a grande repercussão causada pelo texto: *O que significa “a injustiça extrema não é direito”?*, de Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno (PUC-MG; UFMG; Unipac) a EJL publica, agora, a versão atualizada pelo autor. Trata-se de um texto que, segundo declaração pública de Robert Alexy durante o *SPRING 2015 | Unoesc Robert Alexy International Legal Seminar*, realizado em Chapecó, entre os dias 21 e 23 de outubro de 2015, corresponde a uma das mais originais contribuições teóricas no campo da teoria dos princípios. É o único texto que explica como e por que a Fórmula de Radbruch (A injustiça extrema não é direito) e a tese de Robert Alexy da escala triplo-triádica de restrições a direitos fundamentais podem e devem ser conciliadas.

Para encerrar as discussões referentes às graves violações a direitos humanos, a EJL oferece um texto inédito em inglês, de Robert Alexy. Pode-se dizer que até a publicação deste texto havia lacunas na produção teórica de Robert Alexy sobre, por um lado, aceitar a natureza de princípio para a dignidade da pessoa humana e, por outro, ter de admitir que se trata de um direito restringível. Era preciso ter uma resposta clara do autor sobre se a dignidade é, ao mesmo tempo, um princípio e quais as condições de sua restringibilidade. No texto inédito *Human dignity and proportionality analysis*, Robert Alexy retoma a discussão realizada

no *Autumn 2014 I Unoesc International Legal Seminar* e oferece sua resposta mais recente sobre a teoria da dignidade da pessoa humana.

É com renovado orgulho que oferecemos este número especial aos que se dedicam ao estudo e à pesquisa dos direitos humanos e dos direitos constitucionais fundamentais.

Carlos Luiz Strapazon | Editor-chefe  
Marco Aurélio Rodrigues da Cunha e Cruz | Editor Assistente

